

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 012/2022 – GAB/CGM

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**.

CONSIDERANDO a estrutura operacional da Controladoria Geral do Município – CGM, disciplinada no artigo 12 da Lei nº 2.464, de 28 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.764, de 11 de março de 2020, que aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município – CGM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2021-GAB/CGM, publicada no DOM 5030, de 11 de fevereiro de 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir responsabilidade específica aos setores da estrutura da CGM.

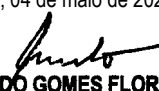
RESOLVE

I – RATIFICAR a servidora **VÂNIA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 118.677-9 H, para desempenhar a função de **CONTADORA**, cumulativamente com as funções e atividades definidas pela Portaria nº 012/2021 – GAB/CGM, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, no âmbito da Controladoria Geral do Município - CGM.

II – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01.01.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de maio de 2022.


ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 013/2022 – GAB/CGM

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e as competências delegadas pela Lei nº 2.464, de 28 de junho de 2019, publicado no DOM nº 4627.

CONSIDERANDO as recomendações do Ofício Circular Nº 015/2016-GAB/SUBCI/SEMEF, de 16.11.2016; e

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir responsabilidade específica aos setores da estrutura da CGM.

RESOLVE

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 011/2021-GAB/CGM GAB/CGM, publicada no DOM 5030, página 6, de 11 de fevereiro de 2021;

II – INSTITUIR Comissão Setorial de Gestão de Bens Móveis e Imóveis, composta pelos servidores abaixo relacionados:

1. Jolange da Silva Canto - Matrícula nº 135.144-3 B
2. Katya Maria Moreira da Costa – Matrícula nº 014.575-0 J
3. Lindomar Gama Rodrigues – Matrícula nº 079.970-0 V

III – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01.01.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de maio de 2022.


ARNALDO GOMES FLORES
Controlador-Geral do Município

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a entrada de conselheiro no CMS/MAO, para mandato no Triênio 2018-2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **4ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 29 de Abril de 2022, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. Ofício nº 650/2022 – GABIN/SEMSA - direcionado a este Conselho Municipal de Saúde no dia 08/04/2022, pelo qual informa que o Senhor Djalma Pinheiro Coelho assumirá a titularidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) a partir do dia 1º de Abril de 2022 e passará a atuar neste CMS como Conselheiro titular, bem como a servidora Aldeniza Araújo de Souza representará a SEMSA na condição de suplente;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

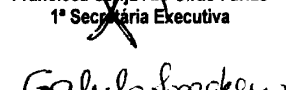
1. Homologar, por unanimidade, a indicação do senhor Djalma Pinheiro Pessoa Coelho, como representante Titular, e a senhora Aldeniza Araújo de Souza, como representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) – Área Administrativa, no segmento dos representantes do governo e entidades prestadoras de serviços de saúde, com mandato no triênio 2018-2021, a contar desta data.

Manaus, 29 de Abril de 2022.

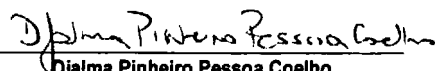

Jorge Luiz Maia Carneiro
Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Soraia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Gabriela Imakawa Monteiro da Palma
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 009/2022, de 29 de Abril de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 004/2022 – D.E./CMS/MAO de 24.03.2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **4ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 29 de Abril de 2022, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto na Resolução nº 004/2022 – D.E./CMS/MAO de 24.03.2022, que revoga parcialmente, ad referendum, o disposto na Resolução da Diretoria Executiva nº 002/2022, segundo item, em que aprovou a suspensão das atividades presenciais do Colegiado, Comissões Técnicas – CMS/MAO, incluindo os Conselhos Locais de Saúde, até que a situação epidemiológica melhore no Município de Manaus;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Homologar, por unanimidade, a decisão da Diretoria Executiva que revoga parcialmente, ad referendum, o disposto na Resolução da Diretoria Executiva nº 002/2022, segundo item, em que aprovou a suspensão das atividades presenciais do Colegiado, Comissões Técnicas – CMS/MAO, incluindo os Conselhos Locais de Saúde, até que a situação epidemiológica melhore no Município de Manaus, conforme Resolução nº 004/2022 – D.E./CMS/MAO de 24.03.2022.

Manaus, 29 de Abril de 2022.

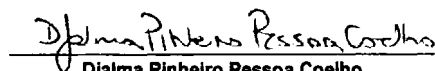

Jorge Luiz Maia Carneiro
Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sorja Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Gabriela Imakawa Monteiro da Palma
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 010/2022, de 29 de Abril de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 005/2022 – D.E./CMS/MAO de 24.03.2022.

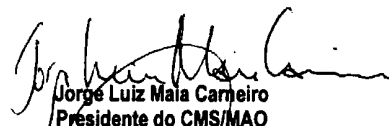
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **4ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 29 de Abril de 2022, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto na Resolução nº 005/2022 – D.E./CMS/MAO de 24.03.2022, que aprova, ad referendum, o Regulamento da II Conferência Municipal de Saúde;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Homologar, por unanimidade, a decisão da Diretoria Executiva que aprova, ad referendum, o Regulamento da II Conferência Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 005/2022 – D.E./CMS/MAO de 08.04.2022.

Manaus, 29 de Abril de 2022.

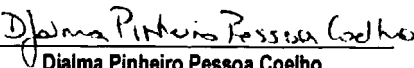

Jorge Luiz Maia Carneiro
Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sorja Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Gabriela Imakawa Monteiro da Palma
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 011/2022, de 29 de Abril de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 006/2022 – D.E./CMS/MAO de 24.03.2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **4ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 29 de Abril de 2022, **considerando**:

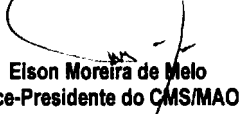
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto na Resolução nº 006/2022 – D.E./CMS/MAO de 24.03.2022, que aprova, *ad referendum*, o Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Manaus para Eleição de candidatas e candidatos à Conselheira e Conselheiro municipal de Saúde para o mandato de 2022-2025;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Homologar, por unanimidade, a decisão da Diretoria Executiva que aprova, *ad referendum*, o Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Manaus para Eleição de candidatas e candidatos à Conselheira e Conselheiro municipal de Saúde para o mandato de 2022-2025, conforme Resolução nº 006/2022 – D.E./CMS/MAO de 07.04.2022.

Manaus, 29 de Abril de 2022.

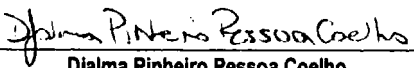

Jorge Luiz Maia Carneiro
Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Souza Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Gabriela Imakawa Monteiro da Palma
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 012/2022, de 29 de Abril de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a indicação de Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus para representar este CMS/MAO no Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **4ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 29 de Abril de 2022, **considerando**:

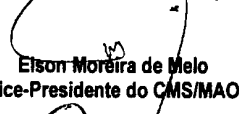
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. a solicitação encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde, via e-mail, recebido no dia 07-03-2022, pelo qual solicita indicação de um novo membro para compor o Comitê, na qualidade de representante dos usuários, ao CEP-INPA junto à CONEP (Conselho Nacional de ética na Pesquisa);
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

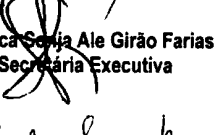
Resolve:

1. Aprovar, por unanimidade, a indicação do Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus Elson Moreira de Melo, para representar este CMS/MAO no Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA junto à CONEP (Conselho Nacional de ética na Pesquisa), referente ao Mandato 2018-2021.

Manaus, 29 de Abril de 2022.

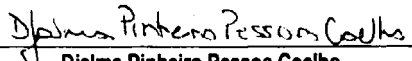

Jorge Luiz Maia Carneiro
Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Souza Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Gabriela Imakawa Monteiro da Palma
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 013/2022, de 29 de Abril de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0173/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19324.0.024038**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

RITA DE CASSIA LOPES HOMEM CARNEIRO

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula 125.189-9 B

Diretora da Creche Municipal Magnólia Pessoa Figueiredo

Da Carga Dobrada e FGDE II

A partir de 09.12.2021.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

RITA DE CASSIA LOPES HOMEM CARNEIRO

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula 125.189-9 B

Diretora da Creche Municipal Magnólia Pessoa Figueiredo

Com Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE II

A partir de 09.12.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de abril de 2022.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0386/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2021.18000.19336.0.024124**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

LISLEIDS RODRIGUES DA COSTA

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula 091.049-0 E

Diretora da E. M. Professora Maria Raimunda Marques Brasil

Da FGDE III

A partir de 09.12.2021.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

LISLEIDS RODRIGUES DA COSTA

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula 091.049-0 E

Diretora da E. M. Professora Maria Raimunda Marques Brasil

Com Localidade Especial 20 horas e FGDE III

A partir de 09.12.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2022.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0565/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,